



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 080/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024
ORDENADOR DE DESPESAS:	SIMONE BRAGA MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) EM PLATAFORMA WEB.	
CONTRATO SEMAF:	Nº 034/2024
CONTRATADA:	STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ:37.933.858/0001-19 VALOR: R\$ 8.400,00
VIGÊNCIA:	02/12/2024 a 02/12/2025
FISCAIS DO CONTRATO:	MARCIA UCHÔA MAT 3046 RILDSON SILVA MAT 2046 PORTARIA Nº060/2024
ASSUNTO:	PARECER DO PROCESSO E CONTRATO.

I – INTRODUÇÃO.

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 027/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PLANEJAMENTO-SEMAF**. O processo foi instruído com base no Art. 74, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 06/12/2024, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fls. 01 e 02);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 03 a 04);
- ✓ Despacho assinado pela ordenadora de despesas (fls. 05);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Leticia Santos (fl.06);
- ✓ ETP (fls. 07 a 23);
- ✓ Análise de risco (fls. 24 a 26);
- ✓ Espelho de e-mail com proposta e documentação em anexo da empresa contratada para SEMAF: proposta, CNPJ, Contrato social, documentação de sócios, comprovante de endereço, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, balanço patrimonial, atestados de capacidade técnica (fls.27 a 87);
- ✓ Termo de reserva orçamentaria n 16 (fl. 88);
- ✓ Projeto básico (fls. 89 a 96);
- ✓ Justificativa (fls. 97 a 101);
- ✓ Declaração da empresa no SICAF (fl. 103);
- ✓ certidão de regularidade do FGTS (fl.102);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl.104);
- ✓ Memo nº 413/2024 para divisão de licitações e contratos (fls. 105);
- ✓ Termo de autuação Nº 183/2024 assinado pela servidora Camila Moraes (fl.106);
- ✓ Decreto nº 118/2024 de nomeação do agente de contratação e comissão de contratação (fl.107);
- ✓ Minuta do contrato (fls.108 a 112);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.113);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pela assessor jurídico Jose Maria



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls.114 a 115);

- ✓ Certidão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (fl.116);
- ✓ Despacho homologatório assinado ordenador de despesas (fl.117);
- ✓ Contrato nº 034/2024 – SEMAF, assinado entre as partes (fls.118 a 122);
- ✓ Portaria nº 060/2024 de designação dos fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.123 a 124);
- ✓ Declaração de inexigibilidade (fl.125);
- ✓ Termo de ratificação de inexigibilidade (fl.126);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fl.127);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 034/2024, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 04/12/2024; Publicação do extrato do contrato nº 034/2024 no PNCP (fls.128 a 133);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Moraes (fl.134).

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação pela Inexigibilidade nº 027/2024 consta o contrato celebrado com a SEMAF:

Contrato de Nº 034/2024 - SEMAF firmado com **EMPRESA STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ:37.933.858/0001-19 no valor total de **R\$ 8.400,00** dotação orçamentária, funcional: 04.122.0002.2004.0000 manutenção das atividades da semaf 3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação; com vigência de 02/12/2024 a 02/12/2025. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos o processo e Contrato nº 034/2024-SEMAF, origem do processo de Inexigibilidade Nº 027/2024, estão fundamentado na legislação supracitada, autorizado pelo ordenador de despesas e com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico Jose Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato**, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21.

Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/plataformas e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto pela legislação.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 10 de dezembro de 2024.

Ezio de Sousa Monteiro
Coord. de Controle Interno
Decreto nº 115/2024